

MATRÍCULA

13.634

FICHA

01

CNM

164343.2.0013634-98

IMÓVEL: CASA nº 05, integrante do empreendimento denominado "SOLAR JÚPITER RESIDENCIAL", situado na Rua Júpiter, nº 33, do loteamento denominado "Chácaras do Solar", Setor 02, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: possui a área privativa de 84,600 metros quadrados (coberta de 64,770 metros quadrados + descoberta de 19,830 metros quadrados); a área comum de 49,902 metros quadrados (coberta de 0,940 metros quadrados + descoberta de 48,962 metros quadrados); perfazendo a área total de 134,502 metros quadrados (construída + descoberta); correspondendo-lhe a fração ideal de 0,10447 ou 10,4447%, com a área total edificada de 65,710 metros quadrados; e, área de terreno reservada para utilização exclusiva (incluindo a projeção da construção e 01 vaga descoberta na frente da casa) de 53,720 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 24342.22.48.0562.00.005.

PROPRIETÁRIO: ERLAN DA SILVA REGO, brasileiro, solteiro, maior, desenvolvedor web, RG nº 39.235.852-9-SSP/SP, CPF/MF nº 111.884.034-86, residente e domiciliado na Rua Coronel Euclides Machado, nº 235, Casa, Jardim das Graças, na cidade de São Paulo-SP.

REGISTROS ANTERIORES: R.09 (Instituição e Especificação de Condomínio), de 20/12/2021, da Matrícula nº 165.269, e R.02 (aquisição), de 27/02/2023, da Matrícula nº 219.731, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP.

Prenotação nº 11.927, de 18/03/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº IN01349625C). Selo digital nº 1643433E10000000110385254.

Escrevente Autorizado:

Renan Di Ruzza Ferrari

Av.01 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE

Em 26 de setembro de 2025. Prenotação nº 11.927 de 18/03/2025. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº IN01349625C)

Conforme registro lançada sob o nº 03, em 27/02/2023, na matrícula nº 219.731 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pelo instrumento particular com efeitos de escritura pública sob nº 9129838, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 27 de janeiro de 2023, o proprietário, ERLAN DA SILVA REGO, solteiro, maior, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao credor, BANCO BRADESCO S/A., com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, registrado sob o NIRE nº 35300027795, na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ.MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$315.000,00, cuja dívida será paga através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, no valor inicial total de R\$3.727,70, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 10/03/2023 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 9,1098% e efetiva de 9,5000%.Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$395.000,00. Selo digital nº 1643433E10000000110386252

continua no verso

MATRÍCULA
13.634

FICHA
01

verso

CNM

164343.2.0013634-98

Escrevente Autorizado:
Renan Di Ruzza Ferrari

Renan Di Ruzza Ferrari

Av.02 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Em 26 de setembro de 2025. (Prenotação nº 11.927 de 18/03/2025). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº IN01349625C).

Procedo à presente averbação para constar que a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, ficou consolidada nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97 em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, conforme requerimento datado de 17 de setembro de 2025, instruído com a certidão de notificação ao devedor fiduciante ERLAN DA SILVA REGO, já qualificado na qual consta que, após transcorridos os prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 26 e no § 1º do art. 26-A, da mesma lei, não houve a purgação da mora. Foi apresentado o comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI. Valor para cálculo das custas e emolumentos R\$395.000,00. (V.V. R\$66.040,99). Selo digital nº 164343331000000011038725M

Escrevente Autorizado:
Renan Di Ruzza Ferrari

Renan Di Ruzza Ferrari

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.fidat.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital